

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretoria Geral

VERBA N. 144

Material e Serviços

8.30.4 4 — Despesas Diversas

43 — Comunicações e transportes

432 — Transportes diversos ... 18.00000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre lotação de cargo e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a se destinar às disciplinas de Português e de Matemática, os cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "M", atualmente lotados, respectivamente para as disciplinas de Português e Latim, e de Matemática e Ciências Naturais, nos Ginásios Estaduais de Aguas de Lindoia, de Angatuba, de Bananal "D. Gastão Liberal Pinto", de Borborema, de Cachoeira Paulista, de Estrela D'Oeste, de Fartura, de General Salgado, de Guaraci, de Guararema, de Guarujá, de Ibiúna, de Iepê, de Jacupiranga, de Lavínia, de Macaúbal, de Maracá, "Visconde de Mauá", de Mogi Guaçu, de Morro Agudo, de Parapuã, do Ribeirão Pires, de Rincão, de Santa Isabel, de São Bento do Sapucaí, de São Sebastião da Gramma, de Tabapuã, de Utinga, em Santo André, de Urupês, de Valinhos, e de Poloni.

Artigo 2.º — Os atuais titulares interinos dos cargos referidos no artigo anterior continuarão na regência das mesmas disciplinas, independente de apostila dos respectivos títulos.

Artigo 3.º — Ficam lotados nos estabelecimentos de ensino secundário abaixo relacionados, os seguintes cargos de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "M", criados pela Lei n. 4.174 de 20 de setembro de 1957.

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Inglês, e Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Butantã, da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Francês, e Ciências Naturais, no Ginásio Estadual "Prof. Jácomo Stavale", da Capital.

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Inglês, e Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Itaim, da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, História Geral e do Brasil, e Desenho, no Ginásio Estadual "Conde José Vicente de Azevedo", da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Latim, e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, no Ginásio Estadual de Jacanã, da Capital.

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Francês, e Desenho, no Ginásio Estadual de Vila Anastácio, da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica e Ciências Naturais, no Ginásio Estadual de Vila Carrão, da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Latim, Trabalhos Manuais — Seção Masculina, no Ginásio Estadual de Vila Formosa, da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Geografia Geral e do Brasil, e Trabalhos Manuais — Seção Masculina, no Ginásio Estadual de Vila Ipojuca, da Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Francês, e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Vila Pompéia, nesta Capital;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Geografia Geral e do Brasil, e Inglês, no Ginásio Estadual de Tupi Paulista;

quatro (4) cargos destinados às cadeiras de Português, Matemática, Francês e Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Manduri;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e Desenho, no Ginásio Estadual "Visconde Mauá", em Mauá;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Canto Orfeônico e Educação Física (Seção Feminina), no Ginásio Estadual de Utinga, em Santo André;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Ciências Naturais e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, no Ginásio Estadual de Ribeirão Pires;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e Desenho, no Ginásio Estadual de Guarujá;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e História Geral e do Brasil no Ginásio Estadual de Ibiúna;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e Trabalhos Manuais (Seção Masculina) no Ginásio Estadual de Jacupiranga;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Santa Isabel;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Latim e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Lavínia;

três (3) cargos destinados às cadeiras de Inglês, Geografia Geral e do Brasil e Educação Física (Seção Feminina), no Ginásio Estadual de Parapuã;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, no Ginásio Estadual de Aguas de Lindoia;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Latim e Desenho, no Ginásio Estadual de Maracá;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Morro Agudo;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e Ciências Naturais, no Ginásio Estadual de São Sebastião da Gramma;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e

Ciências Naturais, no Ginásio Estadual "D. Gastão Liberal Pinto", de Borborema;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Latim e Ciências Naturais, no Ginásio Estadual de Estrela D'Oeste; três (3) cargos destinados às cadeiras de Matemática, Inglês e Ciências Naturais, no Ginásio Estadual de General Salgado;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Guaraci;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Macaúbal;

três (3) cargos destinados às cadeiras de Português, Inglês e Ciências Naturais, no Ginásio Estadual de Poloni;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Tabapuã;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e Geografia Geral e do Brasil no Ginásio Estadual de Urupês;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Latim e Desenho, no Ginásio Estadual de Rincão;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Bananal;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Latim e Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Cachoeira Paulista;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Francês e Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Guararema;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Inglês e História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de São Bento do Sapucaí;

um (1) cargo destinado à cadeira de Educação Física (Seção Masculina), no Ginásio Estadual de Altinópolis;

um (1) cargo destinado à cadeira de Desenho, no Ginásio Estadual de Collina;

um (1) cargo destinado à cadeira de Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, no Ginásio Estadual de Uchua;

um (1) cargo destinado à cadeira de Ciências Naturais, no Ginásio Estadual de Vargem Grande;

um (1) cargo destinado à cadeira de Educação Física — Seção Masculina — no Ginásio Estadual "Roldão Lopes de Barros", na Capital;

dois (2) cargos destinados às cadeiras de Ciências Naturais e Desenho, no Ginásio Estadual de Guarã;

Parágrafo único — Os cargos referidos neste artigo não poderão ser providos em caráter interino no corrente ano.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.875, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerários mensialistas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidas como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do Decreto 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerários mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente:

Ginásio Estadual "Prof. Gabriel Ortiz", da Capital — Valentim Senatore e Raphael Denigres Sobrinho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 29.876, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Ananias de Paula para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar "Major Prado", em Jau, em claro da dispensa de Suzette Sampaio Ribeiro, em 31-3-1955, correndo a despesa pelo saldo da verba 147-102, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 29.877, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Torna sem efeito os Decretos ns. 29.764, de 27, publicado a 23-9-1957, 29.709, de 20, publicado a 21-9-1957, e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam sem efeito os Decretos ns. 29.764, de 27, publicado a 23-9-1957 e 29.709, de 20, publicado a 21-9-1957, na parte em que admitiram para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados:

Ginásio Estadual "Manuel Euclides de Britto", de Itatiba — Marina Bueno de Campos e Olga Dimenco de Camargo;

Ginásio Estadual de Guarã — Maria Aparecida Coimbra;

Instituto de Educação "Prof. Alberto Conte", da Capital — Maria de Lourdes Bayma Carvalho;

Escola Normal e Ginásio Estadual "Eng. Isac Pereira Garcez", de Dracena — Cecília Alves de Souza.

Artigo 2.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do Decreto 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente:

Ginásio Estadual de Guarã — Dalilla Alves dos Santos;

Instituto de Educação "Prof. Alberto Conte", da Capital — Eny Antunes de Freitas;

Escola Normal e Ginásio Estadual: Eng. Isac Pereira Garcez", de Dracena — Annalia Lara Dias;

Ginásio Estadual de Morro Agudo — Frederico Penna e Maria Aparecida Lara.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N.º 29878, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Torna sem efeito os Decretos nos 27.914, de 23, publicado a 24-3-1957, 28.324, de 7, publicado a 5-5-1957, 27.652, de 2, publicado a 3-3-1957 e 28.129, de 13, publicado a 14-4-1957

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam sem efeito os Decretos nos 27.914, de 23, publicado a 24-3-1957, 28.324, de 7, publicado a 5-5-1957, e 27.652, de 2, publicado a 3-3-1957, que admitiram para exercerem, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, nos estabelecimentos adiante mencionados, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, os srs.:

Lino Pincetti, do Ginásio Estadual "Frontino Guimarães", na Capital;

Petronílio Moreira de Brito, do Ginásio Estadual de Estrela D'Oeste; (P. 47.020-57)

Maria José Alves, do Grupo Escolar "Conselheiro Antonio Prado", na Capital; (P. 61.351-57)

Artigo 2.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 28.129, de 13, publicado a 14-4-1957, que dispensou das funções de Servente, extranumerário diarista, do Grupo Escolar "Conselheiro Antonio Prado", da Capital, d. Maria José Alves.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 29879, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Torna sem efeito os decretos nos 29.660, de 14-9-57, 29.764, de 27-9-57 e 29.816, de 4-10-57, e dá outra providência.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam sem efeito os Decretos nos 29.660, de 14-9-57, 29.764, de 27-9-57 e 29.816, de 4-10-1957, na parte em que admitiu para exercerem como extranumerários mensialistas, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a exames de admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, os srs.:

Ginásio Estadual do Alto de Vila Maria, da Capital — Ruth Gonçalves de Oliveira;

Ginásio Estadual "Conde José Vicente de Azevedo", da Capital — Maria Barbosa e Walderez Pitt;

Ginásio Estadual "Ministro Costa Manso", da Capital — Elienne da Penha Góta.

Artigo 2.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do art. 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 8.º, do Decreto 29.493, de 27-8-1957, para exercerem como extranumerário mensalista, referência 17, funções de Professor, no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, nos estabelecimentos adiante mencionados, correndo a despesa pela verba 151-101, do orçamento vigente:

Ginásio Estadual do Alto de Vila Maria, da Capital — Eidy Aparecida Duarte e Nelly Cesar Cury;

Ginásio Estadual "Conde José Vicente de Azevedo", da Capital — Maria Luci Martins de Carvalho e Vera Lucia Figueiredo de Angelis;

Ginásio Estadual "Ministro Costa Manso", da Capital — Antonio Cícero Souza Prado;

Ginásio Estadual de Valparaíso — Antonio Anthero Roxo e Odete Abujamra.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.880, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

Revoga o Decreto n. 29.808, de 3 de outubro de 1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 29.808, de 3 de outubro de 1957.